

## Esclarecimentos Parte III

01. Alusivo à planilha de custos

**a) A planilha de custos será solicitada apenas pelo licitante vencedor ou deverá ser apresentada por todos?**

A planilha de custos e formação de preços deverá ser apresentada pelo licitante vencedor, acompanhando a proposta de preços, quando convocado.

**b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam encaminhar a planilha em formato Excel?**

A licitante deverá utilizar o padrão de planilha de custos do contratante. Ao baixar o edital pela plataforma e descompactá-lo, os fornecedores terão acesso à Planilha de Custos e Formação de Preço em formato editável, arquivo nº 8.

**c) Os itens uniformes, EPIs e transporte: o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que utilizará os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?**

A proposta que apresentar preços unitários simbólicos ou irrisórios, quando se referirem a materiais e equipamentos de propriedade do próprio licitante, não poderá ser motivo de repactuação ou aumento futuro, salvo reajuste previsto em contrato, sendo de total responsabilidade da contratada a informação apontada.

**d) Os itens variáveis, tais como licença-maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio etc., poderão ter percentual de provisão definido de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa ou a Administração possui algum percentual mínimo para aferir a exequibilidade da planilha de custos?**

O edital ou o regulamento não especificam percentual mínimo para os itens variáveis da planilha de custos. O licitante deverá preencher a planilha de custos e formação de preços observando os custos dos itens referentes ao serviço. A proposta será analisada quanto à sua exequibilidade, podendo o licitante ser questionado para demonstrar a viabilidade de seus preços.

**e) Qual salário-base e benefícios deverão ser utilizados? Qual sindicato deverá ser utilizado?**

O edital não especifica o salário-base, benefícios ou sindicato a ser seguido. No entanto, exige que a licitante indique, na apresentação da proposta, os Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho vigentes que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço.

---

**02. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados digitalmente conforme determina a Lei nº 2.200-2?**

Sim. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados digitalmente.

---

**03. Quais materiais devem ser fornecidos?**

O fornecimento de materiais, insumos, equipamentos, uniformes e EPIs constam no Edital de Licitação e na planilha de custos e formação de preços.

**03.1 Quais insumos devem ser fornecidos?**

Os insumos definidos na planilha de custos e formação de preços.

**03.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?**

Os equipamentos definidos na planilha de custos e formação de preços.

**03.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?**

Os uniformes e EPIs definidos na planilha de custos e formação de preços.

---

**04. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitada a mesma mão de obra?**

Esse questionamento já foi respondido anteriormente e encontra-se disponibilizado no sistema do pregão.

---

**05. Qual a alíquota de ISS para o objeto?**

A alíquota de ISS é de 3,5%.

---

**06. Qual a tarifa de transporte público do município?**

A tarifa de transporte público do município é de R\$ 6,25.

---

**07. Para atendimento do edital, o atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto pode ser entendido como comprovação da habilidade da licitante em gestão de mão de obra, conforme o Acórdão nº 553/2016 do Plenário do TCU?**

Sim.

---

**08. Deverá ser provisionada insalubridade? Qual grau?**

Sim. O grau de insalubridade está definido na planilha de custos e formação de preços.

---

**09. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular a provisão de alimentação e transporte?**

Conforme Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho utilizada.

---

**10. O lance será por valor unitário, mensal ou anual?**

O lance será mensal.

---

**11. O lance será por item ou para todos os itens?**

Conforme definido no Edital de Licitação.

---

**12. Qual a quantidade de mão de obra por cargo?**

Está prevista na planilha de custos e formação de preços e no edital.

---

**13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?**

Consta no Edital de Licitação.

---

**14. O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?**

O intervalo será usufruído.

---

**15. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa? Logo, entidades sem fins lucrativos são vedadas de participar?**

A questão encontra-se disciplinada no Edital de Licitação.